



**RESOLUÇÃO Nº 05
DE 14 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 002 DE 23 DE ABRIL DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do artigo 12 da Resolução 002 de 23 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 12 – A Direção da Escola será exercida por Servidor da Câmara Municipal do Rio Grande, designado pelo Vereador Presidente da Escola do Legislativo. **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal**